DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO 2
Outros atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de José Bonifácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de José Bonifácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.josebonifacio.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de José Bonifácio
CNPJ 45.141.132/0001-71
Rua 21 de Abril, nº 482 – Centro
Telefone: (17) 3245-9200
Site: www.josebonifacio.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Câmara Municipal de José Bonifácio
Avenida Romeu Maia Souto, nº 20 – Centro
Telefone: (17) 3245-1213
Site: www.camarajosebonifacio.com.br

Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni
Rua Sete de Setembro, nº 285 – Centro
Telefone: (17) 3265-3277

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de José Bonifácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.josebonifacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

PODER LEGISLATIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO | **Outros atos**

CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO
Estado de São Paulo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PELA COMISSÃO DE INVESTIGAÇÃO E PROCESSANTE

A Comissão de Investigação e Processante-CIP, processo nº 01/2017, composta pelos vereadores **Rafael Claudemiro Nizato** - Presidente, **Fábio Marcelo Pião** - Relator e **Aldo Roberto de Estéfano** - Membro, em decorrência do recebimento da Denúncia, protocolada na Secretaria desta Casa em 24 de agosto de 2017, apresentada pelo cidadão **GEFFERSON LUIS DE SOUSA ROSA**, já devidamente qualificado, imputando eventual ocorrência de infração político-administrativa praticada pelo Excelentíssimo Senhor **CELSO OLIMAR CALGARO**, Prefeito Municipal, **RESOLVE**, nos termos do artigo do inciso III do artigo 5º do Decreto Lei 201/67, **em virtude da sua não localização pessoal, embora várias vezes procurado em sua residência e na sede do paço municipal, demonstrando profundo desrespeito aos ditames legais,** por parte do denunciado **CELSO OLIMAR CALGARO,** Prefeito Municipal, em receber o mandado de notificação/intimação contendo cópia da denúncia e todos os documentos que a acompanham, **NOTIFICÁ-LO ATRAVÉS DE EDITAL, PARA QUE, NO PRAZO DE 10 DIAS, TOME CIÊNCIA DA DENÚNCIA APRESENTADA, SEUS DOCUMENTOS, CUJOS AUTOS SE ENCONTRAM À DISPOSIÇÃO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO, bem como, APRESENTE, EM QUERENDO DEFESA PRÉVIA POR ESCRITO, PODENDO INDICAR PROVAS E ARROLAR TESTEMUNHAS**, conforme determina o regramento legal.

José Bonifácio-SP, 01 de setembro de 2017.

Rafael Claudemiro Nizato
Presidente da Comissão

Fábio Marcelo Pião
Relator

Aldo Roberto de Estéfano
Membro

Av. Romeu Maia Souto, 20 - Centro - Fone/Fax (17) 3245-1213 - Cx. P. 121 - CEP 15200-000 - José Bonifácio/SP
site: www.camarajosebonifacio.sp.gov.br - e-mail: secretaria@camarajosebonifacio.sp.gov.br